Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.228, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com encargos da dívida contratada, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.121 de 28 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
02 – Encargos Gerais do Município.
28.843.0000.0004 – Amortização da Dívida Pública.
3.3.2.90.22.00.00.00.00 Outros Encargos s/ a Dívida p/ Contrato (335) (0001).....R$ 24.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da redução parcial da seguinte rubrica orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
02 – Encargos Gerais do Município.
28.843.0000.0004 – Amortização da Dívida Pública.
3.4.6.90.71.01.00.00.00 Amortização Dív. Contrat. c/Inst. Financ. (364) (0001)....R$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de abril de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.